

## **PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 3/2017**

“Institui Homenagem as Mulheres destaque do Ano e dá outras providências”.

Autoria: Vereador Paulo Monaro.

Ducimar de Jesus Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 26, IV, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste e pelo Art. 12, I, “e”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Decreto-Legislativo:

Art. 1º- Fica criada a Homenagem “Mulheres Destaques do Ano” da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, que será outorgada anualmente às mulheres cujas histórias e trajetórias de vida se destacam na comunidade através de seu compromisso com a vida, com a superação da violência e na defesa dos direitos das mulheres no município de Santa Barbara d'Oeste, dando notoriedade aos seus atos e relatos de vida, para que sirvam de exemplo e inspiração para outras mulheres.

Art. 2º- A Homenagem deverá ser entregue anualmente em Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste na semana do dia 8 de Março.

Art. 3º - As Homenageadas serão conferidas pergaminhos, medalhas personalizadas ou placas emitidas pela Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 4º- As indicações dos nomes para o recebimento dos prêmios poderão ser realizadas apenas pelos vereadores, devendo ser encaminhadas à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, de cada ano, para serem conferidas pelo Cerimonial da Casa.

§ 1º Cada vereador terá direito de efetuar apenas 1 (uma) indicação, por ano, em até 60 (sessenta) dias antes da realização da referida Sessão Solene.

§ 2º A indicação deverá ser acompanhada da biografia da indicada e descrição de suas atividades realizadas, seu impacto e importância no Município.

Art. 5º - A indicada para a Homenagem “Mulheres destaques do Ano” não deverá ter outros prêmios concedidos pelo Legislativo Municipal.

PROTÓCOLO 3375/2017 - 06/03/2017 15:24

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de Março de 2017.

**Paulo Cesar Monaro**  
**“Paulo Monaro”**  
-Vereador Líder Solidariedade-

PROTOCOLADO 3375/2017 - 06/03/2017 15:24

## JUSTIFICATIVA

As histórias que remetem à criação do Dia Internacional da Mulher alimentam o imaginário de que a data teria surgido a partir de um incêndio em uma fábrica têxtil de Nova York em 1911, quando cerca de 130 operárias morreram carbonizadas. Sem dúvida, o incidente ocorrido em 25 de março daquele ano marcou a trajetória das lutas feministas ao longo do século 20, mas os eventos que levaram à criação da data são bem anteriores a este acontecimento.

Desde o final do século 19, organizações femininas oriundas de movimentos operários protestavam em vários países da Europa e nos Estados Unidos. As jornadas de trabalho de aproximadamente 15 horas diárias e os salários medíocres introduzidos pela Revolução Industrial levaram as mulheres a greves para reivindicar melhores condições de trabalho e o fim do trabalho infantil, comum nas fábricas durante o período.

O primeiro Dia Nacional da Mulher foi celebrado em maio de 1908 nos Estados Unidos, quando cerca de 1500 mulheres aderiram a uma manifestação em prol da igualdade econômica e política no país. No ano seguinte, o Partido Socialista dos EUA oficializou a data como sendo 28 de fevereiro, com um protesto que reuniu mais de 3 mil pessoas no centro de Nova York e culminou, em novembro de 1909, em uma longa greve têxtil que fechou quase 500 fábricas americanas.

Em 1910, durante a II Conferência Internacional de Mulheres Socialistas na Dinamarca, uma resolução para a criação de uma data anual para a celebração dos direitos da mulher foi aprovada por mais de cem representantes de 17 países. O objetivo era honrar as lutas femininas e, assim, obter suporte para instituir o sufrágio universal em diversas nações.

Com a Primeira Guerra Mundial (1914-1918) eclodiram ainda mais protestos em todo o mundo. Mas foi em 8 de março de 1917 (23 de fevereiro no calendário Juliano, adotado pela Rússia até então), quando aproximadamente 90 mil operárias manifestaram-se contra o Czar Nicolau II, as más condições de trabalho, a fome e a participação russa na guerra - em um protesto conhecido como "Pão e Paz" - que a data consagrou-se, embora tenha sido oficializada como Dia Internacional da Mulher, apenas em 1921.

Somente mais de 20 anos depois, em 1945, a Organização das Nações Unidas (ONU) assinou o primeiro acordo internacional que afirmava princípios de igualdade entre homens e mulheres. Nos anos 1960, o movimento feminista ganhou corpo, em 1975 comemorou-se oficialmente o Ano Internacional da Mulher e em 1977 o "8 de março" foi reconhecido oficialmente pelas Nações Unidas.

"O 8 de março deve ser visto como momento de mobilização para a conquista de direitos e para discutir as discriminações e violências morais, físicas e sexuais ainda sofridas pelas mulheres, impedindo que retrocessos ameacem o que já foi alcançado em diversos países", explica a professora Maria Célia Orlato Selem, mestre em Estudos Feministas pela Universidade de Brasília e doutoranda em História Cultural pela Universidade de Campinas (Unicamp).

No Brasil, as movimentações em prol dos direitos da mulher surgiram em meio aos grupos anarquistas do início do século 20, que buscavam, assim como nos demais países, melhores condições de trabalho e qualidade de vida. A luta feminina ganhou força com o movimento das sufragistas, nas décadas de 1920 e 30, que conseguiram o direito ao voto em 1932, na Constituição promulgada por Getúlio Vargas. A partir dos anos 1970 emergiram no país organizações que passaram a incluir na pauta das discussões a igualdade entre os gêneros, a sexualidade e a saúde da mulher. Em 1982, o feminismo passou a manter um diálogo importante com o Estado, com a criação do Conselho Estadual da Condição Feminina em São Paulo, e em 1985, com o aparecimento da primeira Delegacia Especializada da Mulher.

Fonte: Internet- novaescola.org.br

As mulheres ocupam posição fundamental na sociedade, seja pela manutenção e esteio da família, seja pela condução e orientação dos filhos, seja pelo trabalho que exercem fora do lar e, principalmente, pelas ações sociais que desempenham. É sabido que entre as pessoas que são voluntárias (os) em ações comunitárias, as mulheres são a grande maioria.

Justa e merecedora Homenagem se faz por essa Casa de Leis ao reconhecermos tão grande Valor à essas Mulheres.

Abaixo texto sobre a luta das mulheres em conseguir seus direitos.

**Paulo Cesar Monaro**

**“Paulo Monaro”**

-Vereador Líder Solidariedade-